

Augusto, e Soberano Congresso Nacional.

181  
Cx 14



A/ Encartado da Lata. 47 de Junho de 1822.

S.M. Magestade se apresenta submisso, e cheio de satisfação  
o Professor Regis de Latim, Procurador da Fazenda Pública,  
e Promotor do Juizo da Villa, e Com<sup>ca</sup> de Sabará na Pro-  
víncia de Minas Geraes Joaquim Manoel de Faria Lima  
e Abreu, proximamente chegado da Corte do Rio. Tive  
muita honra em ser removido de todos os seus Empre-  
gos, por não haver outro motivo, senão o de ser o apre-  
sentante hum valeroso, e intrepido defensor do salutifí-  
co Sistema Constitucional, que adora, e segue. Ele, e to-  
da a sua família foram victimas da mais cruenta per-  
sequição dos partidos, assim do despotismo, como da  
denuidade dos dous Reinos; cujas perversas doutrinas com-  
bates sempre forte, auim pela pena, como de viva voz.  
Arroutou enfim a morte pelo meio de muitos perigos,  
de que felizmente se escapou fugindo mundo contu-  
do sempre de legaes Passaportes. Dos volumes de hon-  
rarios Documentos, que lhe forão suprimidos pelos Tribu-  
naes, e Secretarias, restão-lhe alguns, que ao mesmo tem-  
po, que assim o demonstrão, comprovaõ igualmente o seu  
ajustado comportamento. Jurou em sua alma derramar  
a ultima gota do seu sangue em defesa desta Lei Santo  
Redemptora da Nação Pura: e esta a justa forma, por  
que congratula a S.M. Magestade; e se oferece para tu-  
do aquillo, que delle se dignar dispor, depois de to-  
mado hum pleno conhecimento de sua conducta.

Lisboa 17 de junho  
de 1822.

E R. M.

Joaquim Manoel de Faria Lima e Abreu.

~~181~~  
~~674~~



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR